



CONTRATO N.º 08/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES E MERCEARIA – ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022, EDITAL N.º 002/2022.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado Câmara Municipal, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 280 - Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.011.024/0001-82, neste ato designada **Contratante**, por seu representante, o Presidente da Câmara Municipal, **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 098.599.966- 97, RG MG-16.383.583, SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Machado neste município, e a empresa **Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães e Mercearia – ME**, com sede na Av. Wilson Alvarenga, n.º 1.435 – Bairro Viúva – município de Barão de Cocais/MG, telefone (31) 3837-6232, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.971.799/0001-26, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante **Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães**, inscrito no CPF sob o n.º 596.613.486-34, ajustam e celebraram o presente **CONTRATO**, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo geral (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, descartáveis e gás de cozinha) em atendimento as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. FORNEC.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, maduro, sem danos físicos e mecânicos.	Unidade	70	In Natura	R\$ 8,55	R\$ 598,50
02	Achocolatado em pó, sabor chocolate, embalagem com 400g.	Unidade	100	Anchieta	R\$ 6,50	R\$ 650,00
03	Achocolate líquido, sabor chocolate, embalagem com 200mL.	Unidade	250	Cemil	R\$ 1,05	R\$ 262,50
04	Açúcar cristal, embalagem de 5kg.	Unidade	120	Bruçucar	R\$ 18,95	R\$ 2.274,00
05	Adoçante dietético, embalagem com 100mL.	Unidade	10	Assugrin	R\$ 6,25	R\$ 62,50
06	Água sanitária, comum, uso doméstico, frasco de 1L.	Unidade	100	Mais	R\$ 2,80	R\$ 280,00
07	Álcool etílico em gel a 70° INPM, frasco de 500g.	Unidade	100	Q Ótimo	R\$ 8,54	R\$ 854,00
08	Álcool etílico líquido a 70° INPM, frasco de 1L.	Unidade	100	Sul Álcool	R\$ 8,66	R\$ 866,00
09	Alho – de 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto.	Kg	5	In Natura	R\$ 16,90	R\$ 84,50
11	Atum, ralado, em conserva, embalagem com 170g.	Unidade	150	Robison Crusue	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
12	Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro com 500mL.	Unidade	10	Cocineiro	R\$ 24,40	R\$ 244,00
13	Bandeja retangular em aço inox, medindo aproximadamente 48 x 32cm, acabamento em alto brilho.	Unidade	02	Brinox	R\$ 122,00	R\$ 244,00
14	Batata Inglesa ou Asterix da 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável.	Kg	50	In Natura	R\$ 3,98	R\$ 199,00
15	Batata palha, pacote com 300g.	Unidade	200	Anchieta	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
17	Biscoito cream cracker – Caixa com 1,5kg.	Caixa	200	Aymoré	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
18	Biscoito maisena – Caixa com 1,5kg.	Caixa	100	Aymoré	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
19	Biscoito tipo Pit Stop, pacote com no mínimo 162g.	Pacote	600	Pit Stop	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00



20	Biscoito rosquinha de coco – Caixa com 1,5kg.	Caixa	120	Aymoré	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
21	Biscoito salpet – Pacote com 200g.	Pacote	75	Aymoré	R\$ 2,95	R\$ 221,25
24	Bombom de chocolate, pacote com no mínimo 800g.	Pacote	50	Serenata de Amor	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
26	Café – torrado e moído, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p – Embalagem com 500g.	Unidade	450	Burian	R\$ 15,64	R\$ 7.038,00
27	Carne moída tipo acém, músculo ou patinho de primeira qualidade, magro, limpo e moído, com cor, sabor e odor característicos do produto, ausência de sebos, nervos e pelancas, apresentado em embalagens resistentes, transparentes e bem lacrada com data de validade.	Kg	100	Pif Paf	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
28	Catchup, embalagem com no mínimo 380g.	Unidade	70	Chapadão	R\$ 6,00	R\$ 420,00
29	Cebola amarela, cabeça, de 1º qualidade, com tamanho regular, nova e sã.	Kg	40	In Natura	R\$ 4,25	R\$ 170,00
30	Cenoura média de casca lisa, sã, firme e lustrosa, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas.	Kg	10	In Natura	R\$ 3,15	R\$ 31,50
31	Chocolate em barra com 90g, sabores variados.	Unidade	150	Arcor	R\$ 5,95	R\$ 892,50
32	Cloro extra forte, embalagem de 1L.	Unidade	300	Mais	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
33	Colher de madeira, medindo aproximadamente 30cm, resistente para cozimentos.	Unidade	02	Arco Iris	R\$ 8,00	R\$ 16,00
34	Colher de refeição plástica, talher descartável, reforçado, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Pacote com 50 unidades.	Pacote	30	Bella Copo	R\$ 4,50	R\$ 135,00
35	Copo descartável de 50mL. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.100	Copoplast	R\$ 3,49	R\$ 3.839,00
36	Copo descartável de 200mL. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	1.100	Copoplast	R\$ 6,20	R\$ 6.820,00



37	Corante natural urucum, pacote de aproximadamente 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Pacote	4	Pachá	R\$ 8,70	R\$ 34,80
38	Creme de leite tradicional UHT, contendo no mínimo 200g.	Unidade	50	Jussara	R\$ 3,40	R\$ 170,00
39	Cubo de caldo de galinha com 57g. Embalagem com 06 cubos.	Unidade	40	Anchieta	R\$ 2,40	R\$ 96,00
41	Desinfetante líquido, bactericida, germicida, embalagem com 2L, para uso geral.	Unidade	300	Vorel	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
42	Desodorizador de ar, embalagem deve conter no mínimo 360mL, aerossol ambiental, ação neutralizante. Fragrâncias diversas.	Unidade	100	Bom Air	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
43	Detergente líquido concentrado, biodegradável, aromas diversos, embalagem com 500mL.	Unidade	250	Azulim	R\$ 2,30	R\$ 575,00
45	Escova de lavar roupas, oval, base madeira, cerdas nylon, com aproximadamente 15X15cm.	Unidade	05	Sacramento	R\$ 3,49	R\$ 17,45
46	Esponja dupla face, para louça, formato retangular.	Unidade	110	Vip	R\$ 2,15	R\$ 236,50
47	Esponja lã de aço, biodegradável, embalagem com no mínimo 60g e com no mínimo 8 unidades.	Unidade	10	Assolan	R\$ 2,10	R\$ 21,00
48	Extrato de tomate, concentrado. Lata com 340g.	Unidade	120	Bonare	R\$ 5,50	R\$ 660,00
49	Faca para carnes, de carbono, tipo peixeira, tamanho 7".	Unidade	02	Tramontina	R\$ 25,89	R\$ 51,78
50	Farinha de trigo tradicional. Embalagem com 1kg.	Unidade	50	Globo	R\$ 3,97	R\$ 198,50
51	Faqueiro com 48 peças, laguna em aço inox, acabamento em alto brilho.	Unidade	02	Tramontina	R\$ 246,00	R\$ 492,00
52	Fermento químico em pó. Embalagem com 100g.	Unidade	10	Royal	R\$ 3,00	R\$ 30,00
53	Filé de peito de frango, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Kg	100	Agroaves	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
54	Filtro de papel para café, embalagem com 30 unidades cada, embalagem grande n.º 103.	Caixa	200	3 Corações	R\$ 4,97	R\$ 994,00
56	Flanela grande, algodão puro, com acabamento em	Unidade	150	Minas Plus	R\$ 5,99	R\$ 898,50



	overloque nas bordas.					
57	Fósforo pequeno, caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	10	Fox Lux	R\$ 4,15	R\$ 41,50
59	Garfo plástico de refeição, talher descartável, reforçado, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Pacote com 50 unidades.	Pacote	30	Bella Copo	R\$ 4,95	R\$ 148,50
60	Garrafa de água mineral de 500mL.	Unidade	1000	Passa Quatro	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
61	Guardanapos, 20x23cm, branco, Pacote com 50 unidades.	Pacote	180	Santepel	R\$ 1,65	R\$ 297,00
62	Inseticida em aerossol, com no mínimo 350mL.	Unidade	10	Raid	R\$ 12,55	R\$ 125,50
64	Laranja Pera Rio, com aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	40	In Natura	R\$ 3,95	R\$ 158,00
65	Leite condensado, embalagem com no mínimo 395g.	Unidade	50	Cemil	R\$ 5,85	R\$ 292,50
66	Leite longa vida integral, em embalagem Tetra Pak de 1L.	Unidade	1.300	Uai	R\$ 4,20	R\$ 5.460,00
68	Limpa vidros, líquido, concentrado, comum, frasco com 500mL.	Unidade	120	Azulim	R\$ 5,90	R\$ 708,00
70	Limpador instantâneo, multiuso, embalagem com 500mL.	Unidade	300	Azulim	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
71	Limpador multiuso 5 em 1, com cloro ativo. Embalagem com 500mL.	Unidade	100	Globo	R\$ 5,60	R\$ 560,00
72	Lustra móveis, componentes ceras naturais, fragrâncias suaves, de 200mL.	Unidade	10	Bry	R\$ 7,58	R\$ 75,80
74	Maçã Fuji média, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e com brilho, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	50	In Natura	R\$ 5,49	R\$ 274,50
75	Maionese tradicional, embalagem com 500g.	Unidade	100	Arisco	R\$ 5,95	R\$ 595,00
76	Manga Tommy, madura, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos e com brilho.	Kg	40	In Natura	R\$ 4,29	R\$ 171,60
77	Mangueira de água, emborrachada, resistente, anti-torção, de ½", medindo 30 metros.	Unidade	1	Flex	R\$ 237,00	R\$ 237,00



78	Manteiga em pote, embalagem com 500g.	Unidade	200	Suaçui	R\$ 21,35	R\$ 4.270,00
79	Massa para pastel, embalagem com 500g.	Unidade	200	Cerle	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
80	Milho de pipoca, pacote com no mínimo 500g.	Pacote	50	Big Jo	R\$ 4,58	R\$ 229,00
81	Milho verde, em conserva, embalagem com no mínimo 170g.	Unidade	120	Minas Mais	R\$ 2,85	R\$ 342,00
82	Mistura para bolo, sabores diversos. Embalagem com 400g.	Unidade	200	Anchieta	R\$ 4,97	R\$ 994,00
85	Óleo de soja, embalagem com no mínimo 900mL.	Unidade	100	ABC	R\$ 8,90	R\$ 890,00
86	Ovos de galinha, branco, tipo grande. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem com 12 unidades.	Dúzia	100	In Natura	R\$ 7,50	R\$ 750,00
88	Palha de aço n.º 0, pacote com 25g.	Pacote	05	Rasp	R\$ 1,75	R\$ 8,75
89	Panela de pressão, capacidade 7L, fechamento interno, em alumínio polida, com sistema de segurança avançado.	Unidade	01	Globo	R\$ 211,00	R\$ 211,00
90	Pano de prato, em algodão, com aproximadamente 40x60cm.	Unidade	30	Encopa	R\$ 4,24	R\$ 127,20
92	Pão de queijo, pronto para assar. Embalagem com 1kg.	Pacote	200	Gostinho de Minas	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
95	Pão tipo bisnaguinha, embalagem com no mínimo 300g.	Pacote	220	Dupão	R\$ 6,15	R\$ 1.353,00
96	Papel alumínio, rolo com 7,5m.	Unidade	15	Globopack	R\$ 7,50	R\$ 112,50
97	Papel higiênico, branco, macio, de 1º qualidade, folha simples, neutro, picotado, não reciclado, com 60 metros. Pacote com 4 rolos.	Unidade	100	Paloma	R\$ 5,70	R\$ 570,00
98	Papel toalha, cor branca, macio, absorvente. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas.	Unidade	400	Yuri	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
102	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1º qualidade.	Kg	30	In Natura	R\$ 7,50	R\$ 225,00
103	Pirulito com recheio de chicletes, pacote com no mínimo 600g.	Pacote	20	Pop Mania	R\$ 11,98	R\$ 239,60
104	Polpa de fruta, natural, congelada, integral, sabores variados. Embalagem com 1kg.	Unidade	100	Boachá	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
106	Pote plástico descartável com tampa, com capacidade de 200mL. Os potes e as tampas devem ser homogêneos,	Pacote	40	Plastic	R\$ 13,20	R\$ 528,00



	isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Pacote com 25 unidades.					
107	Prato descartável, medindo 18cm de diâmetro. Os pratos devem estar em perfeito estado, isento de amassados, rachaduras, deformações e não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Pacote com 10 unidades.	Pacote	150	Bella Copo	R\$ 3,86	R\$ 579,00
108	Queijo Minas, meia cura, embalado em plástico transparente devidamente lacrada e identificada com o carimbo do sif, com data de validade fixada na embalagem. Preço do kg.	Kg	120	Suaçui	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
109	Refrigerante com sabores diversos, garrafa com 200mL.	Unidade	250	Guaraná Antártica	R\$ 1,50	R\$ 375,00
110	Refrigerante de cola, garrafa com 2L.	Unidade	250	Pepsi	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00
111	Refrigerante de guaraná, garrafa com 2L.	Unidade	250	Kuat	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
112	Requeijão cremoso, embalagem plástica, com no mínimo 400g.	Unidade	150	Duprata	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
113	Sabão em barra, neutro, embalagem com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	10	Polylar	R\$ 9,55	R\$ 95,50
114	Sabão em pó, para roupas, caixa de 1Kg.	Unidade	20	Klip	R\$ 9,00	R\$ 180,00
115	Sabonete líquido, concentrado, fragrâncias variadas, para higienização das mãos. Frasco de 1L.	Unidade	120	Dommus	R\$ 17,97	R\$ 2.156,40
116	Saco de pano branco, medindo aproximadamente 72x48cm.	Unidade	200	Minas Plus	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
118	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, com capacidade para 100L, embalagem de no mínimo 15 sacos.	Pacote	200	Pok Lixo	R\$ 14,09	R\$ 2.818,00
119	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, com capacidade para 30L, embalagem de no mínimo 50 sacos.	Pacote	100	Geraplast	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
120	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, com capacidade para 15L, embalagem de no mínimo 80 sacos.	Pacote	350	Geraplast	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00
121	Sal refinado, iodado, embalagem com 1kg.	Unidade	05	Marlin	R\$ 1,30	R\$ 6,50
123	Salsicha de 1º qualidade, composta por carne bovina fresca, com condimentos triturados, cozidos, acondicionadas em embalagens plásticas flexíveis,	Kg	250	Avivar	R\$ 13,24	R\$ 3.310,00



	pesando aproximadamente 50g cada unidade.					
124	Sanducheira, grill, 127V, cor preta.	Unidade	02	Mondial	R\$ 142,00	R\$ 284,00
125	Soda cáustica em escamas, pote de 1Kg.	Pote	20	Yara	R\$ 21,00	R\$ 420,00
126	Suco de caixinha, sabores diversos, com 200mL.	Unidade	250	Tial	R\$ 1,58	R\$ 395,00
127	Suco líquido, concentrado, sabores diversos, garrafa com no mínimo 1L.	Unidade	200	Bela lshia	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
128	Suco pronto de frutas, sabores diversos, caixa com 1L.	Unidade	250	Nutri Néctar	R\$ 5,45	R\$ 1.362,50
129	Suporte dispensador para copo descartável com capacidade de 180mL a 200mL, ponteiras em aço inoxidável e cilindro central em plástico transparente.	Unidade	01	Ourimar	R\$ 39,00	R\$ 39,00
130	Toalha de papel interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, fardo com 1.000 unidades.	Unidade	30	Stax	R\$ 18,90	R\$ 567,00
131	Tempero em pó para massas, embalagem de 60g, contendo sachês com 5g cada.	Pacote	20	Pachá	R\$ 3,90	R\$ 78,00
132	Tomate, maduro, tamanho médio, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, de 1º qualidade.	Kg	70	In Natura	R\$ 8,99	R\$ 629,30
134	Touca em tnt, sanfonada, descartável, com elástico, pacote com 100 unidades.	Unidade	04	Descarpack	R\$ 19,50	R\$ 78,00
135	Vinagre de álcool, frasco contendo no mínimo 750mL.	Unidade	03	Di Casa	R\$ 2,30	R\$ 6,90
VALOR GLOBAL TOTAL.....					R\$ 122.028,83 (Cento e vinte e dois mil e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).	

1.2. A Proponente deverá fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avançadas no presente Edital, **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.3. As quantidades constantes do **ANEXO II**, para fins de atendimento ao objeto do contrato, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a preços.

1.4. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo não está obrigada a adquirir o quantitativo total da especificação acima, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos apenas como parâmetros de limites máximos para



aquisição e pagamento durante a vigência contratual.

II - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. Os documentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste instrumento contratual:

PROCESSO LICITATORIO N.º 004/2022 – Pregão Presencial N.º 002/2022 - EDITAL N.º 002/2022.

Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Proposta da Contratada: 31/01/2022.

2.2. As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima.

As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente Contrato.

III - PRAZO

3.1. O contrato vigorará até 31/12/2022, com início a partir de sua assinatura e será improrrogável.

IV - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 122.028,83 (Cento e vinte e dois mil e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), referente à proposta comercial apresentada pela Contratada em 31/01/2022.

V - PREÇOS

5.1. Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos trabalhos efetivamente prestados e aceitos, a **C.M.S.G.R.A.** pagará à **Contratada** os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em reais.

5.2. A **Contratada** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua proposta.



VI - FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. A fatura deverá ser emitida e entregue à fiscalização no endereço abaixo, após o cumprimento da obrigação ou da entrega de acordo com a ordem de fornecimento.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 - Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

6.2. Todos os pagamentos serão processados através da Seção de Tesouraria desta Câmara, em até 15 (quinze) dias, após a entrega da medição da Nota Fiscal/Fatura, bem como do "aceite", pela Câmara, do cumprimento da obrigação.

6.3. Os cumprimentos dos prazos de pagamentos pela C.M.S.G.R.A. estarão vinculados às observâncias pela Contratada dos prazos para emissões/entregas dos faturamentos.

6.4. A **C.M.S.G.R.A.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

6.5. Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções na fatura, a **C.M.S.G.R.A.** providenciará o pagamento da importância incontroversa, ficando para o pagamento subsequente a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

6.6. Caso ocorra atraso na liquidação dos compromissos por parte da **C.M.S.G.R.A.**, superior a 30 (trinta) dias, incidirão sobre o valor devido, correção financeira "pro-rata-die" do IPCA/FGV, ocorrido entre a data do vencimento e a efetiva liquidação, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.

6.7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

6.7.1. Manutenção da Câmara: 01 031 0001 4.002 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 1274.

6.7.2. Manutenção da Escola do Legislativo: 01 031 0001 4.008 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 1305.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Além de outras obrigações estipuladas no Edital e seus Anexos ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Emitir Ordem de Compra assinada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Administração à **CONTRATADA** para que a mesma providencie a entrega.

7.2. Controlar a(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) /fornecimento(s) dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

7.3. Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

7.4. Prestar à **CONTRATADA** as informações indispensáveis.

7.5. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas no Edital e seus anexos ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, constituem obrigações da CONTRATADA:

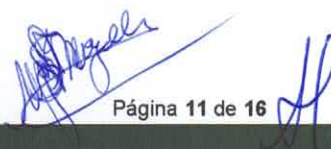
81. Fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços e no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

82. Prestar o(s) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **C.M.S.G.R.A.**, na **quantidade**, em **local** e **data** informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.S.G.R.A.**

83. A **CONTRATADA** deverá atender apenas a(s) solicitação(ões) feita(s) pela(s) Secretaria(s) Gestora(s) do contrato, o qual designará a data, o horário, o local e a(s) quantidade(s) que será (ão)fornecida(s).

84. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso e consumo.

85. Substituir imediatamente todos os produtos em que se verificar perecimento, deterioração, vícios, defeitos, etc.


Página 11 de 16



86. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo(s) em condições adequadas para o uso e/ou consumo (caixas fechadas, secas, intactas, íntegras).

87. Prestar o serviço, quando solicitado, de acordo com a necessidade da Câmara, na **quantidade**, em **local** e **data** informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da Câmara.

88. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

89. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da **C.M.S.G.R.A.**, cumprindo às exigências da mesma.

810. Encaminhar, ao gestor do contrato, Nota Fiscal / Fatura, correspondente as entregas.

811. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da prestação dos serviços, arcando com todos os tributos, taxas, fretes e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste contrato ou dele decorrentes.

812. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a **Contratada** tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos da **C.M.S.G.R.A.**, seus prepostos e terceiros.

IX - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização ficará a cargo da Chefe do Setor de Serviços Gerais e Almoxarifado e da Gerente da Escola do legislativo da **C.M.S.G.R.A.** que acompanharão a entrega dos produtos solicitados, com plenos poderes para praticarem atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da **C.M.S.G.R.A.**, tais como:

9.1.1. Sustar o pagamento da fatura da **Contratada**, no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.

9.1.1.1. Tal procedimento será comunicado, por escrito, à **Contratada**, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.



9.1.1.2. O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela **Contratada** as exigências da fiscalização, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.

92. A fiscalizadora do contrato estará à disposição da **Contratada** para fornecer as informações que forem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.

93. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz nem exime a **Contratada** de suas responsabilidades perante a **C.M.S.G.R.A.** ou terceiros.

X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além de outras sanções administrativas estipuladas no Edital e seus Anexos ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, constituirão em sanções administrativas:

10.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

10.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso da entrega do bem/produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

10.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de:

a) Inobservância do nível de qualidade dos produtos;

b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

Página 13 de 16



- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

10.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os pagamentos por vir.

10.6. A CONTRATADA disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia das penalidades aplicáveis, contados da data de recebimento da notificação.

10.7. A Contratada se responsabiliza a manter toda a documentação e informação complementares exigidas nessa licitação a disposição da CMSGRA.

XI – RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, os citados no art. 78 da lei n.º 8.666 de 21/06/93.

11.2. Este Contrato será cancelado quando os serviços prestados/fornecimento não atenderem às exigências do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022** e as determinações da **C.M.S.G.R.A.**

11.3. Caso este contrato seja rescindido e o motivo for atribuído à **Contratada**, a **C.M.S.G.R.A.** poderá entregar a execução dos trabalhos a quem bem entender, respondendo a **Contratada** na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada do presente Contrato.

11.4. A rescisão contratual será passível de recurso por parte da **Contratada**, na forma do art. 109 da lei 8.666/93.

XII - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.S.G.R.A.**, por escrito, sendo



vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

12.1.1. A autorização de subcontratação concedida pela **C.M.S.G.R.A.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com os serviços, objeto deste Contrato, não tendo a **C.M.S.G.R.A.** quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes do trabalho, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município e os empregados e fornecedores da **Contratada**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

13.2. Pelo presente instrumento, o **Contratante** fica obrigado a manter sempre atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente no que se refere ao endereço para envio de cobrança/faturas e correspondências.

13.3 O **Contratante** expressamente autoriza o **Contratado** a enviar, sempre que necessário, mensagens que julgar convenientes ao **Contratante**.

13.4. A tolerância pelo **Contratado** quanto a não aplicação do que lhe assegura a Lei ou o presente Contrato não valerá como precedente, novação ou renúncia de direito quanto a eventuais descumprimentos ou infrações das condições aqui pactuadas.

XIV- FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de fevereiro de 2022.



Diego José Ribeiro

Diego José Ribeiro
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
CONTRATANTE

Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães

Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães Mercearia – ME

CNPJ: 01.971.799/0001-26

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: *Valéria Aparecida Rodrigues* CPF: *12201477612*

2) Nome: *[Assinatura]* CPF: *09039581661*